



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.

LEI nº 1.578/92


Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano"

Art. 1º - Nos termos do artigo 5º, XII da Lei Orgânica do Município, fica incorporado ao atual perímetro urbano do Bairro São Sebastião do Município de Regente Feijó, a seguinte área: "Tem início no ponto situado no prolongamento da rua Antonio Duela e segue por uma distância de 57,50 metros na direção 14º48SE até encontrar o ponto 02; daí vira a direita e segue por uma distância de 190,60 metros na direção 38º58SN até encontrar o ponto 03; daí vira a direita e segue por uma distância de 54,30 metros na direção 57º52NW até encontrar o ponto 04; daí vira a direita e segue por uma distância de 230,50 metros na direção 41º12NE até encontrar o ponto 01, que deu origem a esta descritiva fechando uma área de 10.532,75 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 21 de julho de 1992.

  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
Prefeito Municipal